

Anexo V

Diretrizes para a Elaboração da Proposta/Plano de Trabalho

A proposta deverá conter as seguintes informações (Anexo IV (a) – Modelo de Proposta):

- Descrição da realidade objeto de parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas;
- O valor global.

Ainda, a proposta **deverá** indicar e estar alinhada a **um** dos temas e projetos apoiados listados abaixo:

01. APLICAÇÃO DO LIVRO DE ORDEM (RESOLUÇÃO 1.024/2009);
02. CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO
03. ACESSIBILIDADE;
04. NORMAS TÉCNICAS;
05. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ART;
06. LEI 13.425/2017 – QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES EM ESTABELECIMENTOS, EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE REUNIÃO DE PÚBLICO;
07. RECURSOS HÍDRICOS;
08. SANEAMENTO BÁSICO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTO, SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SISTEMA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA;
09. ENERGIAS RENOVÁVEIS;
10. LEI 13.465/2017 – DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL E INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO.

1. Resultados Esperados:

Ações preventivas de modo a evitar infrações à legislação profissional, erros técnicos e aprimorar a normatização, conforme a seguir:

1.1. Conscientização da sociedade e dos profissionais, de forma preventiva à fiscalização, sobre as profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea e Mútua, por meio de atividades didáticas, eventos científicos, culturais e tecnológicos, oficinas etc;

1.2. Contribuição para a formulação de políticas institucionais que potencializem o uso dos recursos para a melhoria da normatização da legislação profissional e da fiscalização.

1.3. Fomento às atividades de motivação, aprimoramento contínuo e atualização dos profissionais da área tecnológica, visando à inovação, eficiência, qualidade e segurança, garantindo as realizações de interesse social e humano, que importem na realização dos seguintes empreendimentos: aproveitamento e utilização de recursos naturais; meios de locomoção e comunicações; edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; desenvolvimento industrial e agropecuário.

2. Características da Proponente: Entidades de Classe devidamente registradas no Sistema Confea/Crea e Mútua e Entidades Membros do CDEN sem fins lucrativos, com experiência na elaboração e execução de projetos.

3. Número de Iniciativas apoiadas: A apresentação de propostas de parcerias está limitada a 50 (cinquenta) por tema. No entanto, caberá ao Confea por meio de análise, apreciar a

pertinência dos temas abordados e de acordo com a disponibilidade financeira, no tocante ao valor global do presente edital para aprovar as parcerias.

4. Prazo de referência: O projeto deverá ser executado até 30 de março de 2018.

5. Valores de referência:

a.1). Eventos com a participação de no mínimo 30 (trinta) profissionais **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

a.2). Eventos com a participação de no mínimo 50 (cinquenta) profissionais **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

a.3). Eventos com a participação de no mínimo 100 (cem) profissionais **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

a.4). Eventos com a participação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) profissionais **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil)**

a.5). Eventos com a participação de no mínimo 200 (duzentos) profissionais **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

a.6). Eventos com a participação acima de 300 (trezentos) profissionais **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

a.7). Eventos com a participação acima de 400 (quatrocentos) profissionais **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

a.8). Eventos com a participação acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) profissionais **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**